

DETALHAMENTO DE AVISO PÚBLICO DE CHAMAMENTO DE VOLUNTÁRIOS PARA RÁDIO CULTURA

1. DO OBJETO

1.1. Esta chamada tem por objetivo selecionar pessoas físicas interessadas em firmar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com a Secretaria de Estado de Cultura, conforme Decreto Distrital nº 37.010, de 2015, para colaborar na produção de programas radiofônicos da Rádio Cultura FM 100,9.

1.2. Os inscritos irão fazer parte de Banco de Programação da Rádio Cultura, que será formado por propostas de programas radiofônicos. As propostas convocadas irão compor a programação semanal da Rádio Cultura conforme as necessidades da emissora, sem que exista compromisso de prazo ou de obrigatoriedade de convocação de todos os proponentes inscritos no Banco de Programação.

1.3 As propostas de programas cadastradas serão divididas nas seguintes categorias:

I - Programas radiofônicos de uma hora de duração, a serem veiculados uma vez por semana;

II - Programas radiofônicos de duas horas de duração, a serem veiculados uma vez por semana;

III - Interprogramas radiofônicos de 5 minutos de duração, com duas reprises semanais.

1.3. Os interessados serão cadastrados com base na apresentação de proposta de programa radiofônico, entregue em gravação em mídia digital, com duração de 5 a 10 minutos; projeto escrito; currículo e outros documentos que auxiliem na avaliação do Projeto.

1.4. As propostas serão avaliadas de acordo com a valorização da diversidade cultural, com acessibilidade e inclusão social como eixos na produção dos programas, sendo vedadas aquelas que tragam conteúdo:

I – discriminatório contra a mulher;

II – que incentive a violência contra a mulher;

III – que exponha a mulher a constrangimento;

IV – homofóbico;

V – que represente qualquer tipo de discriminação;

VI - que atentem contra a dignidade de idosos, afrodescendentes, homossexuais, mulheres e pessoas com deficiência, sendo aplicável no que couber o disposto na Lei nº 6.212/2018.

1.5. Os cadastrados, caso venham a ser chamados para compor a programação da Rádio Cultura, deverão assinar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, que tem duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de uma renovação por igual período, e prerrogativa de garantia legal.

1.6. As pessoas físicas que forem convocadas prestarão serviço gratuito ao Distrito Federal por período médio de duas horas semanais e não serão remuneradas pela produção ou

transmissão do programa, nem por custos referentes a transporte, alimentação ou outros elementos indiretos relativos à produção dos programas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas entre 08h00 de 04 de dezembro e 18h00 de 17 de dezembro de 2018.

2.2. Poderão participar do processo seletivo pessoas físicas, que tenham ou não atuação em projetos e ações de arte, cultura e comunicação do Distrito Federal.

2.3. As propostas não poderão ser gravadas nas dependências da Rádio Cultura.

2.4. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, neste chamamento público:

I - Servidor ou dirigente da Secretaria de Estado de Cultura;

II - Integrante do Conselho Curatorial da Rádio Cultura;

III - Pessoa que tenha participado da elaboração deste edital de chamamento ou de seus anexos.

2.5. As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente no período compreendido 08h00 de 04 de dezembro e 18h00 de 17 de dezembro de 2018, pelos seguintes meios:

I - Pelo Protocolo Central da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, apresentando documentação em um envelope lacrado, identificados no seu exterior com apenas os dizeres: AO CONSELHO CURATORIAL DA RÁDIO CULTURA FM ; ou

II - Por e-mail, para o endereço eletrônico conselhoradiocultura@gmail.com, com o assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RÁDIO CULTURA FM, tendo em anexo e em formato digital os documentos necessários à inscrição.

2.6. A inscrição será efetivada por meio da entrega da seguinte documentação:

I - Projeto com introdução, descrição do produto, objetivo, justificativa, sinopse do programa, roteiros e/ou pautas, gênero, público-alvo e importância social e interesse público.

II – Proposta de programa piloto, gravado e apresentado em arquivo no formato MP3, mídia ou link, com duração de 05 a 10 minutos.

III - Currículo do interessado com as comprovações que o mesmo julgar necessárias para sua avaliação;

IV - Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

3. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO

3.1 As propostas serão avaliadas e inseridas no cadastro por comissão de seleção composta pelo Conselho Curatorial da Rádio Cultura FM.

3.2. Não serão aceitas propostas com conteúdo que, direta ou indiretamente:

I - apresentem conteúdo calunioso, difamatório, injurioso, racista, de incitação à violência, homofobia, lesbofobia, transfobia, ou qualquer outro tipo de discriminação a uma pessoa ou grupo de pessoas;

II – voltada à promoção pessoal dos proponentes ou de terceiros;

III - de cunho comercial;

IV – que visem a fins divergentes do interesse público.

4. DA LISTA FINAL

4.1 A lista final deste cadastro será disponibilizada no dia 21 de dezembro de 2018 no site da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br).

4.2. Quando houver, a convocação dos proponentes será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e os selecionados serão convidados a firmar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com o Distrito Federal.

4.3. Aqueles que não apresentarem, em até 05 dias, interesse em firmar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com o Distrito Federal, serão considerados desabilitados e será convocado o próximo candidato considerado mais adequado às necessidades da Rádio Cultura.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Após convocados, depois de firmar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com o Distrito Federal, os colaboradores poderão ou não utilizar as dependências da Rádio Cultura para produzir os programas que serão entregues para transmissão, respeitando disponibilidade de recursos pessoais e materiais da Rádio, de acordo com escala já existente.

5.2. Caberá à Gerência de Programação da Rádio Cultura a avaliação dos programas antes que sejam veiculados, a fim de verificar se os produtos estão de acordo com as propostas previamente aprovadas e acordadas no Termo de Adesão, além de aferir a qualidade técnica para transmissão.

5.3. As propostas cadastradas deverão apresentar qualidade radiofônica e técnica equivalente aos padrões atuais da Rádio Cultura a fim de serem veiculadas sem que haja prejuízo na transmissão da emissora.

5.4. Mais informações podem ser obtidas junto ao Conselho Curatorial da Rádio Cultura, pelo e-mail conselhoradiocultura@gmail.com ou pelo telefone (61) 3443-1545.